



PROTOCOLO	1752517/2023
ASSUNTO	Designa relator e solicita à CEP-CAU/RS parecer preliminar sobre atribuição profissional para execução de limpeza e desassoreamento de curso d'água natural, limpeza de leito e transporte de material e resíduos decorrente desta atividade.

DELIBERAÇÃO Nº 054/2023 – CEF-CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida virtualmente através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 20 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1522/2022, a qual “Aprova procedimento interno para atendimento a consultas referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas” a qual deliberou por:

(...)

2. A CEF-CAU/RS solicitará à CEP-CAU/RS a análise técnica sob o ponto de vista do exercício profissional

(...)

Considerando histórico de discussões nos CAUs quanto ao assunto, anexadas ao protocolo SICCAU 1752517/2023, contudo, sem deliberação plenária definitiva no âmbito do CAU/BR.

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação iniciou debate sobre o tema durante a 241ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/RS a qual fará análise final, deliberará e submeterá a questão ao Plenário do CAU/RS, para homologação, e posterior envio ao CAU/BR.

DELIBERA:

1. Por designar como relator o conselheiro **Rinaldo Ferreira Barbosa** a quem competirá analisar e relatar a matéria, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada, nos termos do disposto no art. 25, inciso XIV, do Regimento Interno do CAU/RS.
2. Por solicitar à CEP-CAU/RS a análise técnica sob o ponto de vista do exercício profissional, solicitando uma análise sobre atribuição para **execução de limpeza e desassoreamento de curso d'água natural, limpeza de leito e transporte de material e resíduos decorrente desta atividade**, considerando o histórico de manifestações do CAU/BR anexados ao protocolo, e remeta de volta à CEF-CAU/RS para análise final.

Porto Alegre – RS, 20 de junho de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as), **Marília Pereira de Ardivino Barbosa**, **Nubia Margot Menezes Jardim**. Verificada ausência justificada dos conselheiros **Rinaldo Ferreira Barbosa** e **Rodrigo Spinelli**. Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Márcia Elizabeth Martins
Coordenadora Adjunta CEF-CAU/RS